



Câmara Municipal de
Itapipoca

Aprovado em Plenário
Itapipoca 16/10/2024
1ª votação / Roribeiro

Aprovado em Plenário
Itapipoca 23/10/2024
2ª votação / Roribeiro

PROJETO DE LEI Nº 104/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTÓCOLO
Recebido em 04/09/2024
Roribeiro
DE SPURUSAVEL

Altera a lei nº 084/2024 que concede o Título de Cidadão Itapipoquense ao Sr. Antônio Teixeira Júnior, denominando-se Antônio Teixeira Pinto Júnior.

O prefeito municipal de Itapipoca, estado do Ceará, Felipe Souza Pinheiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas, faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

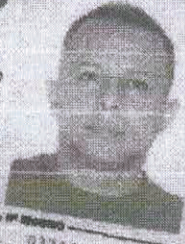
Art. 1º - Altera a lei nº 084/2024 que concede o Título de Cidadão Itapipoquense ao Sr. Antônio Teixeira Júnior, denominando-se Antônio Teixeira Pinto Júnior.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da câmara municipal de Itapipoca, estado do Ceará, em 04 de setembro de 2024.

DERMEVAL DA CUNHA SILVA NETO
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
ANTÔNIO TEIXEIRA PINTO JUNIOR



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2144951995

DOC. EMITIDOS EM: 05/08/2021
24003004830 SSP CE
CPF: 666.430.403-68 DATA DE NASCIMENTO: 29/02/1986

Nome: ANTONIO TEIXEIRA PINTO
MARIÁ DE FÁTIMA MOURA DOS SANTOS

RG: 93748187711
VIGÊNCIA: 08/08/2031
Emissão: 05/08/2021
Validade: 13/12/2005

OBSERVAÇÃO:
RAB:

ANTONIO TEIXEIRA PINTO JUNIOR

LOCAL: FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO: 05/08/2021

14003063336
CE181725665

CEARÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
2144951995



PARECER DO RELATOR DE Nº 107/2024.
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 104/2024
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

Reuniu-se no dia 16 de setembro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 104/2024**.

RELATÓRIO

De autoria do vereador Dermeval da Cunha Neto, que altera a lei nº 84/2024 que concede o título de cidadão itapipocoense ao Sr. Antônio Teixeira Júnior, denominando-se Antônio Teixeira Pinto Júnior.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 104/2024**.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

ANTÔNIO ALVES MATIAS
PRESIDENTE

José Carlos Ferreira Rogério

JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGÉRIO
RELATOR

JOSÉ EUCÁRIO BRAGA
MEMBRO

José Rubens Barbosa

JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO

Luís Carlos Fontoura Góes

LUÍS CARLOS FONTOURA GÓES
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 16 de setembro de 2024.